

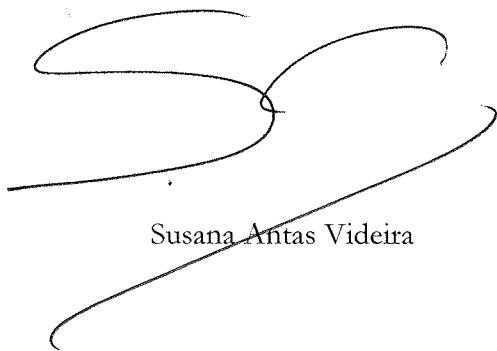
Notificação dos contrainteressados

1 – Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 192.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados todos os candidatos ao 3.º concurso de recrutamento e seleção de juizes de paz, na qualidade de contrainteressados, de que foi apresentada reclamação do despacho de 13 de abril de 2015 que autorizou a abertura deste procedimento concursal, bem como do respetivo aviso de abertura, conforme documento que se junta em anexo.

2 – Ficam assim todos os contrainteressados notificados para, querendo, alegarem, no prazo de quinze dias, o que tiverem por conveniente sobre o pedido e os seus fundamentos, devendo as eventuais alegações ser enviadas para a Direção-Geral da Política de Justiça, sita na Av. D. João II, Lote 1.08.01 – D/E, Torre H, Piso 3, 1990-097, Lisboa, ou para o endereço eletrónico correio@dgpi.mj.pt.

Lisboa, 3 de julho de 2015

A Diretora-Geral,



Susana Antas Videira